



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 10/2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE JUNHO/2019  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

João Germano Rosinke

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

## Índice

Ordem Administrativa 1 .....	05
Portaria 1266.....	06
Portaria 1305 .....	06
Portaria 1307 .....	07
Portaria 1308 .....	07
Portaria 1337 .....	08
Portaria 1345.....	08
Portaria 1361 .....	09
Portaria 1375 .....	09
Portaria 1400 .....	11
Portaria 1401 .....	12
Portaria 1403.....	14
Portaria 1404 .....	15
Portaria 1405 .....	15
Portaria 1409 .....	16
Portaria 1410 .....	17
Portaria 1424.....	17
Portaria 1482 .....	18
Portaria 1483 .....	18
Portaria 1484 .....	19
Portaria 1485 .....	19
Portaria 1486 .....	20
Portaria 1487 .....	21
Portaria 1489 .....	21
Portaria 1493 .....	22
Portaria 1495 .....	22
Portaria 1497 .....	23
Portaria 1498 .....	23
Portaria 1500 .....	24
Portaria 1501 .....	24
Portaria 1502 .....	25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Portaria 1503 .....	25
Portaria 1504 .....	26
Portaria 1506 .....	27
Portaria 1507 .....	27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**ORDEM ADMINISTRATIVA**

**ORDEM ADMINISTRATIVA 1/2019 - CORREG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, considerando as metas estabelecidas pela Controladoria Geral da União na portaria n°. 1.683/2018 onde a Corregedoria deste IFMT deverá concluir 95% dos procedimentos instaurados entre os anos de 2010 a 2014;

**RESOLVE:**

I – Determinar que a Corregedoria do IFMT trabalhará em regime especial, atuando diretamente nos processos mais antigos (conforme lista abaixo) no período compreendido entre 17.06.2019 a 17.09.2019;

<b>Tipo</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Assunto Resumido</b>
processo administrativo disciplinar	23188.016509.2017-89 e 23194.031558.2017-69	Acúmulo de cargo
processo administrativo disciplinar	23188.006234.2014-29	Abandono de cargo
sindicância investigativa	23190.002088.2012-51	Pagamento de multas sem identificação
sindicância investigativa	23188.017380.2014-80 e 23188.004722.2013-11	Acúmulo de cargo
sindicância investigativa	23190.002659.2013-39	Responsabilidade pelo pagamento de despesas com veículo oficial do Campus Bela vista sem a devida comprovação
sindicância investigativa	23190.001528.2012-53	Solicitação de responsabilidade pela utilização do veículo oficial do campus Cuiabá.
sindicância	23196.000442.2013-34	Apuração dos fatos no processo
sindicância	23188.013862.2014-61	Apuração dos fatos no processo
processo administrativo disciplinar	23188.011845.2014-99	Irregularidade com possíveis conflitos de interesse
sindicância investigativa	23190.023459.2015-81	Irregularidades nos projetos de extensão edital 055/2015

II – As novas denúncias que culminarem na abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância Investigativa (SINVE), ficarão sobrestadas no período, aguardando a disponibilidade de comissão que se encontra na condução de outro procedimento disciplinar.

III – Os procedimentos em andamento nesta data e não constantes da listagem acima transcorrerão normalmente;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**PORTARIAS**

**PORTARIA 1266/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23196.000553.2019-36 e o Despacho n. 196/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 1.092 de 25/04/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08, de 25/04/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.000553.2019-36, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1305/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de maio de 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.283, de 23/05/2019, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23193.001435.2018-94 e o Despacho n. 04/2019.

**RESOLVE:**

I - Designar o (a) servidor (a) Natacha Chabalin Ferraz, matrícula SIAPE nº 1577788, em substituição ao (à) servidor (a) Jonil dos Santos Queiroz, matrícula SIAPE nº 1658508, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria nº 418 de 15/02/2019;

II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 418 de 15/02/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03/2019, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.001435.2018-94, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.008 de 15/04/2019;

V - Cientifique-se e cumpra-se.



**PORTARIA 1307/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de maio de 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.283, de 23/05/2019, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23197.002336.2018-90 e o Despacho n. 204/2019.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23197.002336.2018-90, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Evandro Maciel Garcia - Matrícula SIAPE nº 2090519  
Renato Maccari - Matrícula SIAPE nº 2156275

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1308/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de maio de 2019**

**O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.283, de 23/05/2019, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23192.000290.2019-03 e o Despacho n. 199/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23192.000290.2019-03, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Jones Willian Soares de Queiroz - Matrícula SIAPE nº 1897370  
Madeliz Saldanha - Matrícula SIAPE nº 2424257

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1337/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de maio de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23188.004537.2018-31 e o Despacho nº. 202/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.004537.2018-31, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Douglas Neves da Silva - Matrícula SIAPE nº 1498423  
Leandro Martins Moreira dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1541561

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Tornar sem efeito a Portaria nº 2.501, de 23/10/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 17/2018;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1345/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de maio de 2019**

**A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, com fundamento no art. 31 da Instrução Normativa nº 14, de 14/11/2018 da CGU, considerando o Processo nº 23188.003824.2018-23 e o Despacho nº. 201/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória (SINAC) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003824.2018-23, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 2320725, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Claudionor Nunes Cavalheiro - Matrícula SIAPE nº 1872262  
Natália Gabrielle Chrun Silva Spengler - Matrícula SIAPE nº 1077579

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 932, de 10/04/2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1361/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 31 de maio de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.000698.2013.41 e o Despacho n. 207/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.000698.2013-41, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 49371, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Walter Junio Alves dos Santos Matrícula SIAPE nº 1934760  
Evandro Maciel Garcia Matrícula SIAPE nº 2090519  
Renato Maccari Matrícula SIAPE nº 2156275

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1375/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.016512.2017-07 e o Despacho n. 208/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores Vinícius de Moraes Arantes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1772190 e Paulo Roger Roseno Dias, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1807729, para, sob a Presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, destinada a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal  
de cargos atribuída a servidor do IFMT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO/ REGIME JURÍDICO	CARGO	CNPJ - EMPRESA/ ÓRGÃO REF. ACÚMULO
ANA LÚCIA PINHEIRO DE BERJARANO	1282300	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Educação
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	6272167	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Educação
JULIANA SARAGIOTTO SILVA	1353269	40 HORAS SEMANAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Saúde
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	3371171	40 HORAS SEMANAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Educação
SÉRGIO TAVARES CRECCA	2462618	40 HORAS SEMANAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Educação
ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND	1670024	40 HORAS SEMANAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Educação
ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO	2113826	40 HORAS SEMANAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Assembleia Legislativa
JOÃO BOSCO PEDROSO DE BARROS	2465620	40 HORAS SEMANAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Educação
VERALÚCIA GUIMARÃES DE SOUZA	1646757	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Educação
JOSÉ EURÍPEDES COUTO SALES	1098849	40 HORAS SEMANAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Secretaria de Estado de Educação
LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	2114150	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Estado de Mato Grosso
LUCINEIA MACEDO	1652594	DEDICAÇÃO	PROFESSOR DO	Secretaria de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DOS SANTOS		EXCLUSIVA	ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Estado de Educação; e Município de Várzea Grande
CASTELINO ROBERTO DA SILVA	4114159	40 HORAS SEMANAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Escola de Ensino Integral de Cuiabá

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, observando-se que o prazo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1400/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23188.013862.2014-61 e a Ordem Administrativa 1/2019 CORREG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.013862.2014-61, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Vinicius de Moraes Arantes - Matrícula SIAPE nº 1772190  
Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 172, de 22/01/2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PORTARIA 1401/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.006234.2014-29, e a Ordem Administrativa 1/2019 - CORREG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores Vinicius de Moraes Arantes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1772190 e Paulo Roger Roseno Dias, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1807729, para, sob a Presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de abandono de cargos (ou) inassiduidade habitual atribuída a servidor do IFMT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
JEANDRE LUCAS DALEXANDRE E SILVA	2794061	01/04/2013 até 10/04/2013 25/07/2013 29/07/2013 até 31/07/2013 08/08/2013 até 15/08/2013 19/08/2013 30/08/2013 09/09/2013 16/09/2013 até 25/09/2013 27/09/2013 02/10/2013 até 04/10/2013 10/10/2013 até 11/10/2013 18/10/2013 25/10/2013 29/10/2013 até 31/10/2013 18/12/2013 até 30/12/2013 02/01/2014 até 19/01/2014 20/01/2014 21/01/2014 24/01/2014 27/01/2014 14/02/2014 17/02/2014 18/02/2014 19/02/2014 20/02/2014 21/02/2014 24/02/2014 25/02/2014 26/02/2014 27/02/2014 28/02/2014 06/03/2014 07/03/2014 10/03/2014 11/03/2014 12/03/2014	Assistente em Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

		13/03/2014	
		14/03/2014	
		17/03/2014	
		18/03/2014	
		19/03/2014	
		20/03/2014	
		21/03/2014	
		24/03/2014	
		25/03/2014	
		26/03/2014	
		27/03/2014	
		28/03/2014	
		31/03/2014	
		01/04/2014	
		02/04/2014	
		03/04/2014	
		04/04/2014	
		07/04/2014	
		08/04/2014	
		09/04/2014	
		10/04/2014	
		11/04/2014	
		14/04/2014	
		15/04/2014	
		16/04/2014	
		28/05/2014	
		29/05/2014	
		30/05/2014	
		02/06/2014	
		03/06/2014	
		04/06/2014	
		04/07/2014	
		07/07/2014	
		21/10/2015	
		23/10/2015	
		24/10/2015	
		25/10/2015	
		26/10/2015	
		27/10/2015	
		28/10/2015	
		29/10/2015	
		30/10/2015	
		31/10/2015	
		01/11/2015	
		02/11/2015	
		03/11/2015	
		04/11/2015	
		05/11/2015	
		06/11/2015	
		07/11/2015	
		08/11/2015	
		09/11/2015	
		20/11/2015	
		21/11/2015	
		22/11/2015	
		23/11/2015	
		24/11/2015	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

		25/11/2015	
		26/11/2015	
		27/11/2015	
		28/11/2015	
		29/11/2015	
		30/11/2015	
		15/12/2015	
		16/12/2015	
		17/12/2015	
		18/12/2015	
		19/12/2015	
		20/12/2015	
		21/12/2015	
		22/12/2015	
		23/12/2015	
		24/12/2015	
		25/12/2015	
		26/12/2015	
		27/12/2015	
		28/12/2015	
		29/12/2015	
		30/12/2015	

II - O prazo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 2.479, de 06/10/2017, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1403/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23190.002088.2012-51, e Ordem Administrativa 1/2019 CORREG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23190.002088.2012-51, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729  
Luciana Maria Klamt - Matrícula SIAPE nº 2096811



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 2.979, de 13/12/2017, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1404/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23190.002659.2013-39 e a Ordem Administrativa 1/2019 CORREG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23190.002659.2013-39, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

Augusto Cezar D Arruda - Matrícula SIAPE nº 1655036

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 2.980, de 13/12/2017, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1405/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23190.001528.2012-53 e a Ordem Administrativa 1/2019 CORREG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23190.001528.2012-53, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Vinícius de Moraes Arantes - Matrícula SIAPE nº 1772190  
Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 2.118, de 29/08/2017, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1409/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.011845.2014-99 e a Ordem Administrativa 1/2019 CORREG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.011845.2014-99, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 6272493, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias Matrícula SIAPE nº 1807729  
Vinicius de Moraes Arantes Matrícula SIAPE nº 1772190  
Douglas Neves da Silva Matrícula SIAPE nº 1498423

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 684, de 23/03/2017, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1410/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23190.023459.2015-81 e a Ordem Administrativa 1/2019 CORREG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23190.023459.2015-81, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias - Matrícula SIAPE nº 1807729

Luciana Maria Klamt - Matrícula SIAPE nº 2096811

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 2.709, de 07/11/2017, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1424/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23196.002407.2018-64 e o Despacho n. 210/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2.895 de 05/04/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 05 de 13/12/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23196.002407.2018-64 em relação ao servidor matrícula SIAPE 1861793, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 878 de 03/04/2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1482/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.016510.2017-18 e o Despacho n. 215/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1.091 de 25/04/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 08 de 25/04/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.016510.2017-18 em relação ao servidor matrícula SIAPE 1751473, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1.091 de 25/04/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1483/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23748.000314.2019-92 e o Despacho n. 213/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 1.033 de 18/04/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08, de 25/04/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23748.000314.2019-92, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.033, de 18/04/2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1484/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23196.002403.2018-86 e o Despacho n. 212/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.901, de 05.12.2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 11, de 13/12/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.002403.2018-86 em relação ao servidor matrícula SIAPE 1552185, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 442, de 19/02/2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1485/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23196.021316.2015-85 e o Despacho n. 198/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 1.972, de 30/08/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 08, de 06/09/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.021316.2015-85 em relação ao servidor matrícula SIAPE 1552185, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.972 de 30/08/2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1486/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando os Processos nº 23197.031993.2016-82 e 23197.038942.2017-62 e o Despacho n. 197/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 3.026, de 11/12/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 11, de 13/12/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT nº 23197.031993.2016-82 e 23197.038942.2017-62, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.081, de 24/04/2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA 1487/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23196.000553.2019-36 e o Despacho n. 196/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 1.092 de 25/04/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 08, de 25/04/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23196.000553.2019-36, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1.092, de 25/04/2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1489/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.001318.2019-81 e o Despacho n. 216/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1.062, de 25/04/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 08/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.001318.2019-81 em relação ao servidor matrícula SIAPE 2084827, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1.062, de 25/04/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA 1493/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.004687.2018-44 e o Despacho n. 184/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.004687.2018-44, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 1096320, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Augusto Cezar D Arruda Matrícula SIAPE nº 1655036  
Douglas Neves da Silva Matrícula SIAPE nº 1498423  
Rheanni Fatima Sempio de Souza Rocha Matrícula SIAPE nº 1668848

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1495/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.004286.2018-94 e o Despacho n. 180/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.004286.2018-94, em face dos servidores matrículas SIAPE nº 2114167 e nº 2585542, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Hebert Alexander Soares da Silva Matrícula SIAPE nº 2151251  
Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas Matrícula SIAPE nº 1756025  
Bruno Jose de Amorim Coutinho Matrícula SIAPE nº 1444542

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1497/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.016506.2017-41 e o Despacho n. 217/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.899, de 05/12/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 11/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016506.2017-41, em relação aos servidores matrículas SIAPE nº 1659667, nº 1220977, nº 1756323, e nº 1765168, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 415, de 15/02/2019, e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1498/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23194.003915.2019-61 e o Despacho n. 218/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23194.003915.2019-61, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 1337400, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Hebert Alexander Soares da Silva Matrícula SIAPE nº 2151251  
Fernanda Kelly Parada Souza dos Santos Matrícula SIAPE nº 2182113  
Jonil dos Santos Queiroz Matrícula SIAPE nº 1658508

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.250, de 20/05/2019, publicada no B.S. nº 09/2019, de 20/05/2019;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1500/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23197.000224.2019-85 e o Despacho n. 229/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 693, de 19/03/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 20/03/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23197.000224.2019-85, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.242 de 17/05/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1501/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23197.001097.2018-51 e o Despacho n. 227/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 913 de 09/04/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 07, de 11/04/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23197.001097.2018-51 em relação ao servidor matrícula SIAPE 2089979, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 913 de 09/04/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1502/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.002069.2019-41 e o Despacho n. 224/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.002069.2019-41, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 2936196, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Augusto Cezar D Arruda Matrícula SIAPE nº 1655036  
Paulo Roger Roseno Dias Matrícula SIAPE nº 1807729  
Claudia de Paula Norkaitis Matrícula SIAPE nº 1549067

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1503/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23747.027023.2017-90 e o Despacho n. 222/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT

**RESOLVE:**

I - Designar o (a) servidor (a) Henriett Marques Montanha, matrícula SIAPE nº 1518404 em substituição ao (à) servidor (a) Paulo Henrique de Campos Barros, matrícula SIAPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
nº 1869670 para compor a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) que fora designada pela portaria nº 2.120 de 29/08/2017;

II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 2.120, de 29/08/2017, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 22/2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23747.027023.2017-90, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.120 de 29/08/2017;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1504/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.016509.2017-85 e o Despacho nº. 223/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar o (a) servidor (a) Evandro Maciel Garcia, matrícula SIAPE nº 2090519 em substituição ao (à) servidor (a) Leandro Martins Moreira dos Santos, matrícula SIAPE Nº 1541561 para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário (PADS) que fora designada pela portaria nº 2.986 de 13/12/2017;

II - Reconduzir os demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário (PADS) designada pela Portaria IFMT nº 2.986 , de 13/12/2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 26/2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.016509.2017-85, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

III - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário (PADS) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar apuração de responsabilidade;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 268, de 07/02/2018, e demais portarias de prorrogação e recondução;

V - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA 1506/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.007858.2017-14 e o Despacho n. 228/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 433 de 18/02/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 19/02/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.007858.2017-14, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 656 de 18/03/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 1507/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017; considerando o Processo nº 23188.007858.2017-14,

**RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria IFMT nº 656, de 18/03/2019, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

**Leia-se:**

Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE)

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT